

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**, Supervisor(a) de Assistência Social **Ipiranga – SAS/IP**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição**, inscrita no CNPJ sob nº **62.286.422/0001-22**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **10.179**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **849/2012**, com sede na **Avenida Nazaré, 470**, distrito: **Ipiranga**, **Prefeitura Regional: Ipiranga**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, Senhor(a) **MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO**, RG nº **MG: 5.268.639** e do Registro no CPF-MF nº **786.880.946-91**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **01/06/2019**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses
Nome Fantasia: CCA Educandário Sagrada Família
Número de vagas: 210 vagas
Local de Atendimento: Rua Barão de Loreto, 182
Valor do repasse mensal: R\$ 63.691,71
Vigência da colaboração: 01/09/2018 a 31/08/2023

CLÁUSULA 1ª: - Ficam REDUZIDAS 30 vagas no serviço, totalizando 210 vagas ofertadas.

CLÁUSULA 2ª: - Fica REDUZIDO o valor mensal de **R\$ 6.544,32**, considerando a alteração das vagas, perfazendo o valor de repasse mensal para a execução do serviço **R\$ 63.691,71**, valor adequado a Portaria 24/SMADS/2018.

CLÁUSULA 3ª: A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.


CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 31 de maio de 2019.




ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
Ipiranga – SAS/IP

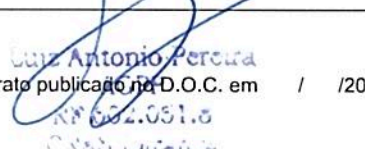


MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO
Representante Legal
RG n.º **MG: 5.268.639**
CPF n.º **786.880.946-91**

TESTEMUNHAS:



1. (nome) **Silmara Pivato Bortali**
R.G. n.º: **Espec. Assist. Desenv. Social**
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga



2. (nome) **Luiz Antonio Pereira**
R.G. n.º: **Extrato publicado na D.O.C. em / /2019**
RF 602.051.6
CRAS Ipiranga